



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 30/2000

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS 01/96, a IN-SUS 01/98, a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução nº 113/2000-CIB/RS,~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º** - Habilitar os municípios relacionados abaixo na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e publicar os respectivos valores financeiros relativos à parte fixa do Piso da Atenção Básica-PAB.~~

~~**Parágrafo 1º** - Os Municípios relacionados nesta Portaria farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor publicado, com vigência a partir de 1.º de setembro de 2000.~~

~~**Parágrafo 2º** - Os recursos referentes ao **PAB fixo** e aos incentivos de Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios.~~

~~**Art. 2º** - Esta Portaria, acompanhada dos Termos de Habilitação, será encaminhada à Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite-CIT para ratificação da habilitação no Diário Oficial da União.~~

~~**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na *data de sua publicação*, com efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro de 2000.~~

MUNICIPIO	CRS	PAB FIXO
<u>CAPÃO DO LEÃO</u>	3ª	<u>225.048,00</u>
<u>MARIANA PIMENTEL</u>	2ª	<u>35.832,00</u>
<u>PROTÁSIO ALVES</u>	5ª	<u>22.056,00</u>

~~Porto Alegre, 04 de setembro de 2000.~~

~~MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde~~